
ATA DE SESSÃO E COMUNICADO DE JULGAMENTO

Marcela Souto Fink <marcela_sfink@yahoo.com.br>
Para: Fundação Saúde <suprimentos.fspss@gmail.com>

30 de março de 2026 às 16:43

À Comissão de Credenciamento

Ref.: Chamamento Público nº 02/2026
Processo nº 023/2026

Prezados,

A empresa M. S. F. PSQUIATRIA INTEGRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.415.090/0001-00, neste ato representada por sua sócia administradora, Marcela do Souto Fink, vem, respeitosamente, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, em face da decisão de inabilitação, pelos fundamentos a seguir expostos:

A inabilitação decorreu exclusivamente da ausência do seguinte documento:

Item 3.a) Certificado de Regularidade da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM.

Entretanto, cumpre esclarecer que o referido documento foi tempestivamente solicitado junto ao Conselho Regional de Medicina, tendo sido inclusive apresentado o respectivo comprovante de requerimento no momento da habilitação, o qual segue novamente anexo ao presente recurso, para fins de comprovação.

Dessa forma, trata-se de pendência meramente formal e transitória, cuja emissão depende exclusivamente de terceiro (órgão de classe), não podendo ser imputada como falha da empresa participante.

Importante destacar que todos os demais requisitos de habilitação foram integralmente atendidos, restando inequívoca a capacidade técnica, jurídica e fiscal da empresa, bem como sua aptidão para execução do objeto.

Ademais, a empresa já possui atuação consolidada no município, inclusive no âmbito do objeto deste credenciamento, o que reforça a necessidade de observância dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do formalismo moderado, evitando-se prejuízo à continuidade do serviço público por questão alheia à vontade da interessada.

Diante do exposto, requer-se:

1. O conhecimento e provimento do presente recurso;
2. A reconsideração da decisão de inabilitação;
3. A concessão de prazo para apresentação do Certificado de Regularidade da Pessoa Jurídica junto ao CRM, já em fase de emissão.

Por fim, reafirma-se o compromisso de apresentação imediata do documento tão logo seja disponibilizado pelo órgão competente.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Sebastião, 30/03/2026.

Marcela do Souto Fink
Sócia Administradora
CNPJ: 63.415.090/0001-00

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CREMESP_-_Conselho_Regional_de_Medicina_do_Estado_de_Sao_Paulo_%283%29_assinado (2) (1).pdf
319K